



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.

Em 18/05/2016

[Handwritten signature]

1º Secretário

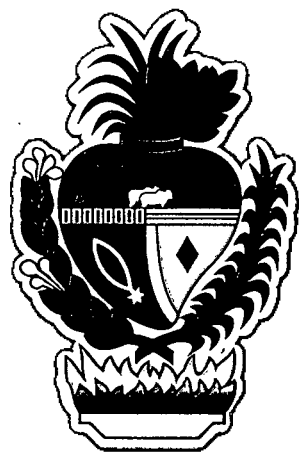
Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado subscritor, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio do corrente ano, com recursos próprios.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de maio de 2016.

[Handwritten signature]
MARLUCIO PEREIRA
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2016001531
Data Autuação: 18/05/2016

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. MARLÚCIO PEREIRA;
Tipo: LICENÇA
Subtipo: RESOLUÇÃO DE LICENÇA
Assunto: REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM, NO PERÍODO DE 24 A 30 DE MAIO DE 2016.



2016001531



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.

Em 18/05/2016

[Handwritten Signature]
1º Secretário

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado subscritor, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio do corrente ano, com recursos próprios.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de maio de 2016.

[Handwritten Signature]
MARLUCIO PEREIRA
DEPUTADO ESTADUAL

COMISSÃO EXECUTIVA.

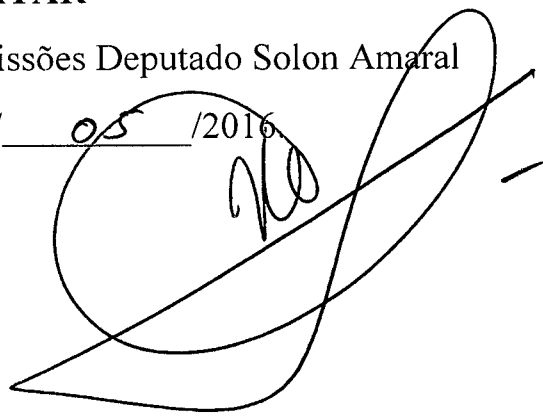
Ao Sr. (a) Dep. (a) Henrique Azantes

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 18 / 05 /2016

Presidente:





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: **2016001531**
AUTOR : DEPUTADO **MARLÚCIO PEREIRA**
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio de 2016, com recursos próprios.

PARECER

O nobre Deputado **MARLÚCIO PEREIRA**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30/05/2016, com recursos próprios.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **MARLÚCIO PEREIRA** licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2016.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de maio de 2016

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

02 JUN. 2016

[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 1.560, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado MARLÚCIO PEREIRA licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24 de maio de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2016.


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXVII

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2016

NUM.: 12.400

ATOS DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.560, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado MARLÚCIO PEREIRA licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24 de maio de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.561, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado CLÁUDIO MEIRELLES licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 27 de maio a 05 de junho de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 27 de maio de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.562, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JEAN licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América e ao México, no período de 29 de maio a 04 de junho de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 29 de maio de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 09 de junho de 2016.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar